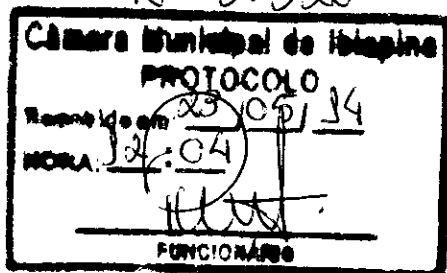


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 579/2014, de 30 de abril de 2014.
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2014

Nº 5.320

Autoria: José Nogueira Júnior



DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº
526/2011 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA, MARTA ÂNGELA SOBREIRA

VANDERLEI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, faço saber e que a Câmara Municipal de Ibiapina, aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1.º - Fica denominada Rua Durval Ferreira de Assis, a Rua Projeta Nº 01 (um) do Loteamento Serraville – São João, que inicia na Rua Vice-Prefeito Gonçalo Rodrigues de Medeiros e finaliza no limite do loteamento com o imóvel pertencente a Sra. Maria de Fátima de Sousa Martins, conforme planta em anexo.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 30 de Abril de 2014.

Marta Ângela Sobreira Vanderlei
Marta Ângela Sobreira Vanderlei

Prefeita Municipal